

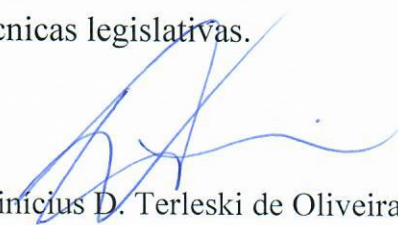
COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO,
JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

ATA E PARECER DA COMISSÃO L.J.R.F Nº 29 /2024

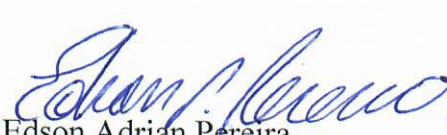
Aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, reuniram-se os Vereadores desta Comissão Permanente conforme convocação realizada de forma anterior, para analisarem os seguintes ANTEPROJETOS DE LEI DO PODER EXECUTIVO, SENDO:

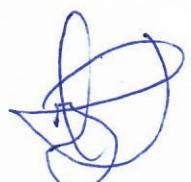
- ANTEPROJETO DE LEI Nº 1.315/2024 (Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de PINHÃO, para o exercício de 2025.)
- ANTEPROJETO DE LEI Nº 1.319/2024 (Altera a Lei Municipal nº 2.246/2023 que unifica a legislação que dispõe sobre o regime de adiantamento de despesas no âmbito do Poder Executivo Municipal de Pinhão, e dá outras providências.)
- ANTEPROJETO DE LEI Nº 1.320/2024 (Dispõe sobre a organização administrativa, altera a nomenclatura de Secretarias Municipais, redistribui atribuições, e dá outras providências.)
- ANTEPROJETO DE LEI Nº 1.321/2024 (Dispõe sobre a organização administrativa, e cria Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo e dá outras providências)

O relator expôs seu voto favorável à tramitação no Plenário para os projetos. Assim, os demais Vereadores desta Comissão Permanente, acompanhando o Relator, concedendo PARECER FAVORÁVEL à tramitação no Plenário desta Casa de Leis para os citados anteprojetos, por entenderem que o mesmo apresenta legalidade, fundamento lógico e obedecem às normas e técnicas legislativas.


Vinicius D. Terleski de Oliveira
Relator/Presidente

Pelas conclusões do relator:


Edson Adrian Pereira
Vereador Membro


Israel de Oliveira Santos
Vereador Membro